LEI N. 6.074/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 5.571, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571/2017 o seguinte projeto:

PROGRAMA: 0040 - Média e Alta Complexidade hospitalar e Ambulatorial

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.704 - Manutenção dos Serviços do CAPS	Folha de Pagamento Médicos	Secretaria Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé